

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE

21.03.2025

Proposta n.º 24 / Desporto / 2025

Proposta: Substituição de barra antipânico e puxador na porta corta-fogo do Pavilhão Manuel Castelo Branco

Considerando que:

1. No âmbito das suas competências, a JF São Vicente assegura a manutenção dos edifícios em que se instalam os seus serviços, bem como “equipamentos culturais e desportivos de âmbito local, escolas e estabelecimentos de educação do 1.º ciclo e pré-escolar, (...)”, entre os quais o Pavilhão Manuel Castel-Branco.
2. A porta corta-fogo de entrada no pavilhão encontra-se a funcionar mal: a barra antipânico no interior está partida e o puxador/trinco pelo exterior estão danificados, tornando-se muito difícil a abertura e fecho da porta por qualquer um dos lados. Acresce o facto de a barra anti-pânico ser essencial para garantir as condições de evacuação em segurança em caso de emergência, num equipamento utilizado diariamente por grupos desportivos de todas as faixas etárias.
3. A JF São Vicente não dispõe de meios para substituir a barra antipânico e puxador na porta corta-fogo do Pavilhão Manuel Castelo Branco, pelo que pretende adquirir o serviço a uma empresa especializada.
4. De acordo com os nº 1, 2 e 3 do art.º 7º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro:
 1. Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município.
 2. As freguesias dispõem de atribuições designadamente nos seguintes domínios: (...)
 - a) Equipamento rural e urbano; (...).
 3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei.
5. Propõe-se que a substituição de barra antipânico e puxador na porta corta-fogo do Pavilhão Manuel Castelo Branco seja feita pela empresa *Seguriportas – Equipamentos de Segurança Lda*.
6. Para a substituição de barra antipânico e puxador na porta corta-fogo do Pavilhão Manuel Castelo Branco, o valor máximo que a JF São Vicente pretende pagar é de €315,00 (trezentos e quinze euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

7. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto no nº 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos na redação em vigor.

8. O valor da despesa será pago na totalidade no ano de 2025.

9. A despesa resultante desta aquisição de serviços será enquadrada na proposta de Orçamento para 2025 na orgânica 08, Desporto, na rubrica 02 02 03 Conservação de bens.

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Freguesia de São Vicente delibere:

1 – Aprovar a substituição de barra antipânico e puxador na porta corta-fogo do Pavilhão Manuel Castelo Branco pela empresa *Seguriportas – Equipamentos de Segurança Lda* com o NIF 503798177, com sede na Rua Manuel Ferreira de Andrade, 4 A-D, 1500-417 Lisboa, pelo valor total de €387,45 (trezentos e oitenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Lisboa, 18 de março de 2025,

(A Técnica Superior)



Matilde Cardoso



(A Tesoureira)



Erica Conceição

(A Presidente)



Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Matilde Castro Henriques Cardoso, na qualidade de técnica superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de *Substituição de barra antipânico e puxador na porta corta-fogo do Pavilhão Manuel Castelo Branco*, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 18 de março de 2025

Matilde Cardoso



SEGURIPORTAS - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LDA
RUA MANUEL FERREIRA DE ANDRADE, 4 - A/D
1500-417 LISBOA
Site: www.seguriportas.com
Email: geral@seguriportas.com
Tel.: 214359742 (Chamada para a rede fixa nacional)
NIF: 503798177
LISBOA



Cliente 4366

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE

RUA JOSEFA DE ÓBIDOS, 5
LISBOA
1170-196 LISBOA

Data	N.I.F. Cliente	Condições de Pagamento	Dossier / Documento
14.03.2025 17:12:30	510833632		Não entra para SAF-T Nº ** / 107

Referência	Descrição	Qtd.	Pr.Unit.	Desc.	IVA	Valor
FC	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE	1	315.00		23.0	315.00
BAPUNVOM1F62	BARRA ANTIPÂNICO UNIVERSAL OMEC 1 PONTO FECHO	1			23.0	
PUXOM6011	PUXADOR OMEC C/CILINDRO	1			23.0	

Software PHC - Emitido por programa certificado nº 0006/AT (20250122.73781)-Este documento não serve de fatura

Data Efetiva: 14.03.2025

IBAN BPI: PT50 0010 0000 58821400001 35

IBAN MONTEPIO: PT50 0036 0166 99100060499 51



Total do Documento:	315.00
Valor de Descontos:	
Total Iliquido:	315.00
Total do I.V.A.:	72.45
Total a pagar:	387.45

Em caso de litígio o consumidor pode recorrer ao Centro Nacional Informação e Arbitragem Conflitos Consumo, www.arbitragemdeconsumo.org

Software PHC implementado por TICASGEST - www.ticasgest.pt

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

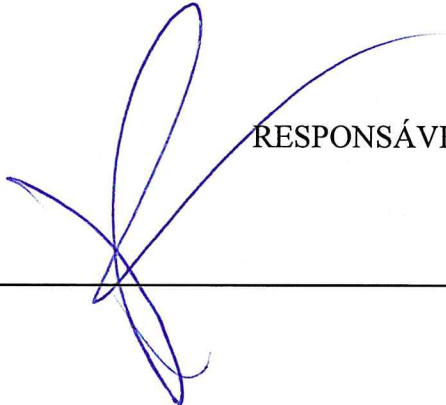
Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 705
Data Registo: 19-03-2025
Class. Orgânica: 080000 Desporto
Class. Económica: 0202030000 Conservação de bens
Projeto e Ação:

Ano: 2025
Data Documento: 19-03-2025

Descrição: SUBSTITUICAO BARRA ANTIPANICO E PUXADOR PORTA CORTA-FOGO (PAV)

1	Orçamento Inicial	8 250,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	8 250,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	8 250,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	387,45
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	7 862,55


RESPONSÁVEL

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 801

Ano: 2025

Data Registo: 24-03-2025

Mês (a): março

Nº Proposta: 24/DESP

Data Documento: 24-03-2025

Fornecedor: SEGURIPORTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LDA

NIF: 503798177

Descrição: SUBSTITUICAO BARRA ANTIPANICO E PUXADOR PORTA CORTA-FOGO (PAV)

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 492 242,18
2	Compromissos assumidos (c)	241 299,92
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 250 942,26
4	Compromisso n.º 801 relativo À despesa em análise (d)	387,45
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 250 554,81

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 24-03-2025

Assinatura do Responsável